



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

Comunicação nº 477/2019- TJD/RJ

Procedimento 638/2019

Notícia de Infração

Requerente: Liga Desportiva de Itaguaí

Ao requerente, para juntar no prazo de 48h a ata de eleição do clube com firma reconhecida e custas.

Andre Luis G. Valentim
Procurador-Geral